



DECRETO Nº 414, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

**REVOGA O DECRETO Nº 230, DE 16
DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 79 e 80 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar os procedimentos relativos à formalização de pedidos de recursos parlamentares por entidades do Terceiro Setor com destinação ao Município;

CONSIDERANDO que novas diretrizes administrativas estão sendo estabelecidas para organização, integração e alinhamento das políticas municipais com as instituições parceiras;

CONSIDERANDO o poder regulamentar do Chefe do Poder Executivo para editar e revogar atos administrativos conforme o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em sua integralidade, o Decreto Municipal nº 230, de 16 de abril de 2025, que dispõe sobre a regulamentação para formalização de pedidos de recursos financeiros junto a parlamentares por instituições do terceiro setor com destinação ao Município de Atílio Vivacqua.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão observar novas orientações e fluxos administrativos que venham a ser estabelecidos pelo Poder Executivo acerca da matéria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 17 de novembro de 2025.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal